



PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES"
GRUPO PARLAMENTAR

Handwritten signature

PROJECTO DE LEI Nº178/X

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE – (ALTERAÇÃO DE PRAZOS)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1º

O artigo 1817º do Código Civil passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1817º

- 1- A acção de investigação de maternidade pode ser proposta a todo o tempo pelo investigador.
- 2- ~~(...)~~ *eliminado*
- 3- (...) *↙*
- 4- (...) *↙*
- 5- (...) *↙*
- 6- (...) *↙*
- 7- eliminado

Artigo 2º

(...)

21 de Janeiro de 2009.

Handwritten signature

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	293 984
Entrada/Série n.º	59 Data: 21/01/09